



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO GUARULHOS NORTE

“E.E. PEI MARIA HELENA FARIA LIMA E CUNHA”

e005903a@educacao.sp.gov.br

AV. PEDRO DE SOUZA LOPES, 7800 — TEL: 2404-3466 — CEP: 07075-170

JD SÃO LUIZ - GUARULHOS - SP

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA 2026

O Diretor da E.E. PEI Maria Helena Faria Lima e Cunha, toma pública a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2026, nos termos da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, conforme segue:

1. **DOS REQUISITOS**

Nos termos do Artigo 5º da Resolução Seduc nº 07, de 22/01/2026, são requisitos para a atribuição de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura:

A carga horária para atuação nas salas de leitura será atribuída ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio do Coordenador de Gestapo Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§1º — Os docentes somente participarão do processo seletivo citado no “caput” caso se encontrem em alguma das situações abaixo, observada rigorosamente a ordem de prioridade a seguir:

- a) titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira — Espanhol;
- b) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- c) docentes readaptados, conforme legislação vigente; ou
- d) docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.

2. **DO PERFIL**

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentiva a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO GUARULHOS NORTE

"E.E. PEI MARIA HELENA FARIA LIMA E CUNHA"

e005903a@educacao.sp.gov.br

AV. PEDRO DE SOUZA LOPES, 7800 – TEL: 2404-3466 – CEP: 07075-170

JD SÃO LUIZ - GUARULHOS - SP

- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda ao disposto no artigo 3º da Resolução Seduc nº 07/2026 e suas alterações;
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. DA CARGA HORÁRIA

O professor selecionado no presente processo deverá cumprir a carga horária correspondente a 32 aulas semanais, bem como o ATPC e formações EFAPE nos termos da Resolução SEDUC nº 07, de 22/01/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para o e-mail:
e005903a@educacao.sp.gov.br

Período: 16/03/2026 a 18/03/2026

5. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Haverá uma entrevista com a Direção da escola, com data e horário a ser agendada oportunamente.

Guarulhos, 13 de março de 2026

Fabricio Reis Avelar
RG: MG 11.633.440
Diretor de Escola

Atenciosamente